



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2023

Acrescenta parágrafo único ao Artigo 1º do PDL 34/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de Justiça e Redação, mediante unanimidade dos Vereadores que a constituem, apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2023, que “Dispõe sobre a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos processos e-TC-015316/989/16-9 e 016760/989/16-0.”, nos seguintes termos.

Justificativa

Compreendendo o interesse público do contrato abarcado pelo Projeto de Decreto Legislativo 34/2023, restou consignado pelos membros desta Comissão que deve ser feita a manutenção condicionada, nos moldes da presente emenda. Assim, adiciona-se o Parágrafo Único ao artigo 1º, que passaa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

Parágrafo Único: A manutenção do contrato fica condicionada à nova realização de Licitação em até 1 (um) ano, contado da vigência deste Decreto Legislativo. Caso não seja realizada a Licitação, o contrato deverá ser susgado.

Valinhos, 2 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 2023/2024

